



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 18/04/2018, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves, conforme documento em anexo, no que se refere a:

- I. inserção do número de representantes na composição da CAGE, CAGPPI e CGAE, sendo 5 (cinco) representantes do segmento docente, 5 (cinco) representantes do segmento técnico-administrativo e (cinco) representantes do segmento discente;
- II. inserção de dispositivo, no título destinado às “disposições finais e transitórias”, que determina que as comissões permanentes CAGE, CAGPPI e CGAE deverão revisar seus regimentos em um prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da aprovação e publicação pelo Conselho do *Campus* do Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves;
- III. inserção de texto sobre a parte da eleição, que deverá ser o mesmo para CAGE, CAGPPI e CGAE, o qual destaca que o processo de eleição dos membros dessas comissões ocorrerá por meio de Edital, lançado pela Comissão Eleitoral do *campus*, que poderá ser lançado edital específico por segmento e que na falta de representação exigida de um dos segmentos, será feita nomeação pela Direção-geral do *Campus*;
- IV. retirada da CPA e da COPERSE do âmbito de abrangência da Direção-geral, compreendendo esta somente o Diretor-geral, o Gabinete da Direção-geral e a Auditoria Interna;
- V. Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (denominada antigamente de COPERSE) e Comissão Própria de Avaliação (CPA) são consideradas comissões permanentes e estarão compreendidas no âmbito dos Órgãos colegiados;
- VI. tendo em vista o disposto no art. 36 do Regimento dos *Campi* do IFRS, foi efetuada alteração no dispositivo que trata dos Órgãos executivos, fazendo constar que a implementação da estrutura organizacional do *Campus* Bento Gonçalves dar-se-á no alcance da disponibilidade de cargos de direção e/ou funções gratificadas;
- VII. a presidência da COA (Comissão de Organização e Acompanhamento) será exercida pelo representante da Gestão de Pessoas, assim como a designação de substituto para cada um dos representantes que compõem esta comissão;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho de *Campus*

- VIII. inclusão de dispositivo na parte destinada às Comissões Permanentes que descreve o funcionamento da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus*, mantendo o dispositivo na parte relacionada às Demais Comissões que descreve o funcionamento da Comissão Eleitoral Provisória do *Campus*;
- IX. supressão da Seção de Ações de Ensino na composição da Diretoria de Ensino, uma vez que suas atribuições estão sendo supridas e exercidas pela Coordenadoria Pedagógica;
- X. inserção de 2 (dois) dispositivos no título destinado às disposições finais e transitórias, o qual prescreve que os cursos de Graduação e de Pós-graduação possuem seus respectivos colegiados e que comissões poderão ser constituídas por ato emitido pelo(a) Diretor(a)-Geral;
- XI. na parte destinada às disposições finais e transitórias foi inserido um dispositivo que estabelece o prazo de 1 (um) ano para serem instituídos os Colegiados dos Cursos Técnicos de Nível Médio, prazo este necessário para a instituição, regulamentação, composição, organização e funcionamento, em processo acompanhado e fiscalizado pelo Conselho do *Campus*;
- XII. inserção na subseção que trata da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional e na que trata da Coordenadoria de Ensino de Graduação de que os cursos Técnicos de nível médio e de Graduação, respectivamente, possuem seus respectivos coordenadores;
- XIII. inclusão de dispositivo no capítulo que trata da PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, mais especificamente na seção que dispõe sobre a Pós-graduação, de que os cursos de Pós-graduação possuem seus respectivos coordenadores;
- XIV. manutenção de uma uniformidade em todo o texto do regimento quando se referir ao termo "Diretor-geral", sendo que optou-se pela expressão "Diretor(a)-geral", no masculino e feminino;
- XV. supressão do Setor de Vendas da composição da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, sendo que duas responsabilidades do Setor de Vendas, quais sejam a de cadastrar produtos, fornecedores e consumidores nos sistemas para emissão de documentos fiscais e a de emitir documentos fiscais e guias de recolhimento da União, serão absorvidas pela Seção de Execução Financeira;
- XVI. a Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) e a Comissão Eleitoral Provisória do *Campus* não foram inseridas na seção destinada às comissões permanentes e sim na seção destinada às demais comissões;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Conselho de *Campus*

- XVII. inclusão de 2 (dois) dispositivos na parte que trata da composição da CAGPPI, um em que os servidores membros deverão contemplar, preferencialmente, todas as grandes áreas do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar), e outro em que a falta de representação de um dos segmentos no momento das reuniões ordinárias e extraordinárias não impedirá o andamento destas, desde que o quórum mínimo seja atingido;
- XVIII. os demais dispositivos do atual Regimento Interno Complementar do *Campus* Bento Gonçalves mantêm sua redação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Soeni Bellé', written in a cursive style.

SOENI BELLÉ
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves